



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## AUTÓGRAFO Nº 29, DE 9 DE ABRIL DE 2024. (Projeto de Lei nº 49/2024)

Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

O **Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.01.03.14.422.0202.2010.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 260.000,00**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 800.000,00**

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 1.110.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada **R\$ 260.000,00**

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada **R\$ 800.000,00**

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatada **R\$ 1.110.000,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.02.04.122.0216.2024.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **R\$ 520.800,00**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.212.0000 – Educação Infantil – Creche

02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 240.000,00**

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 460.000,00**

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Educação Fundamental

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 100.000,00**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 1.200.000,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro – Geral**

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita **R\$ 850.000,00**

**Art. 4º** O recurso é proveniente da transposição parcial no valor de **R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 520.800,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 240.000,00**

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 460.000,00**

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 100.000,00**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Educação Fundamental**

02.13.03.12.361.0211.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 1.200.000,00**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro – Geral**

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **R\$ 850.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de abril de 2024.

**Edivaldo Sousa Araújo**

Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 9 de abril de 2024.

**Cleber de Albuquerque**

Secretário-Diretor Geral

